



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Edital nº 01/2019

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PSDE) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA: ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (PPG PED) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE).

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPG PED e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3 O PPG PED procederá a seleção interna para o PSDE, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, seguindo o disposto pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf).

1.4 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, por meio do e-mail: ppgpediatria@ufcspa.edu.br e/ou no sítio eletrônico do PPGPED <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/pediatria>

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Poderão ser selecionados até dois (2) discentes para realização de doutorado sanduíche no exterior, pelo período mínimo de seis (6) meses.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos em envelope **lacrado e identificado**:

3.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

3.1.2 Plano de Trabalho a ser desenvolvido no exterior. O documento deve ser redigido dentro do limite de dez (10) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, e contemplar Título, Justificativa, Objetivos, Hipóteses, Metodologia; Cronograma atividades a serem realizadas no exterior (mês a mês), Referências bibliográficas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3.1.3 Currículo Lattes atualizado do discente;

3.1.4 Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o coorientador no exterior;

3.1.5 Termo de Aprovação e de Responsabilidade assinado pelo orientador (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_AprovacaoResponsabilidade.doc);

3.1.5 Carta do coorientador no exterior aprovando o plano de trabalho e informando o período do estágio;

3.1.6 Currículo resumido do coorientador estrangeiro.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As candidaturas serão avaliadas por uma comissão designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.

4.2 Serão priorizadas as propostas que demonstrarem clara interação e relacionamento técnico-científico entre o(a) orientador(a) no Brasil e o(a) coorientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os resultados finais do processo de seleção serão divulgados no sítio institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/pediatria/inscricao-e-selecao>.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização do processo seletivo constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
25 de janeiro a 19 de fevereiro	Período de inscrições
20 de fevereiro	Homologação das inscrições
Até 22 de fevereiro	Divulgação do resultado final
Até 26 de fevereiro	Prazo para interposição de recursos
28 de fevereiro	Homologação do resultado final



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou documentos falsos e/ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>).

7.3 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG PED, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2019.

Prof. Sérgio Amantéa
Coordenador do PPG Pediatria: Atenção à Saúde da Criança

Prof. Airton Tetelbom Stein
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA: ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PDSE – PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Ficha de Inscrição no Processo de Seleção Interna do PPG-Ciências da Reabilitação

Nome do Candidato: _____

Data de Ingresso no PPG: _____

Nome do Projeto: _____

Número de Aprovação CEP/CEUA: _____

Nome do Orientador (brasileiro): _____

Nome do coorientador (estrangeiro): _____

Instituição onde pretende realizar o Doutorado Sanduíche:

Porto Alegre, _____ de _____ de 2019.

Anuência do orientador:

Assinatura do Candidato:
